

Rectificação ao Regulamento (CE) n.º 74/2008 do Conselho, de 20 de Dezembro de 2007, relativo à constituição da empresa comum ARTEMIS para realizar a iniciativa tecnológica conjunta no domínio dos sistemas informáticos incorporados

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 30 de 4 de Fevereiro de 2008)

Na página 68, no anexo «Estatutos da Empresa Comum ARTEMIS», no artigo 23.º, no ponto 3.4.2:

em vez de: «3.4.2. Sob reserva das suas obrigações em matéria de confidencialidade, um participante num projecto a quem seja solicitada a transferência das suas obrigações de concessão de direitos de acesso deve dar aviso prévio aos outros participantes da transferência prevista [...]»,

deve ler-se: «3.4.2. Sob reserva das suas obrigações em matéria de confidencialidade, um participante num projecto a quem seja solicitada a transferência das suas obrigações de concessão de direitos de acesso deve dar aviso prévio aos outros participantes da transferência prevista ⁽¹⁾ [...]».

⁽¹⁾ Os participantes podem, mediante acordo escrito, optar por um prazo diferente ou renunciar ao seu direito ao aviso prévio no caso de transferência da propriedade de um participante para um terceiro expressamente identificado.».
